

O vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

Projeto de lei nº 089 /2023

Ementa : Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade.

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade.

Art. 2.º Considera-se transtorno de ansiedade generalizada o distúrbio caracterizado pela preocupação excessiva ou expectativa apreensiva, persistente e de difícil controle, com duração mínima de seis meses.

Art. 3.º Considera-se transtorno misto ansioso e depressivo quando o distúrbio descrito no **art. 2.º** desta Lei apresenta-se associado, simultaneamente, a sintomas depressivos, sem predominância nítida de um ou de outro.

Art. 4.º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade:

I – intersetorialidade no desenvolvimento de ações e políticas de saúde e educação;

II – participação da sociedade na formulação de políticas públicas e no seu controle;

III – atenção integral à saúde, incluindo o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a todo o tratamento;

IV – incentivo à formação e à capacitação de profissionais de saúde para o cuidado integral;

V – estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos sobre reabilitação e tratamento das manifestações mais incapacitantes;

VI – coleta e divulgação de informações estatísticas sobre a frequência do transtorno de ansiedade no município do Paulista;

VII – criação de serviço de referência nas redes de atenção à saúde para atendimento integral das pessoas com transtorno de ansiedade, conforme linhas de cuidado definidas;

VIII – incentivo à informação e conscientização de profissionais da área de educação, a fim de promover o conhecimento do transtorno de ansiedade;

IX – estímulo a pesquisas socioeconômicas para subsidiar o Poder

Público na elaboração de programas e projetos de caráter social.

Art. 5.º São direitos da pessoa com transtorno de ansiedade:

I – à vida, à dignidade, à saúde, à integridade física e mental, à autonomia, ao transporte, à segurança e ao lazer;

II – à proteção contra qualquer forma de preconceito e discriminação;

III – ao princípio da isonomia;

IV – à proteção e à redução de danos causados pela doença;

V – a ações e a serviços de saúde, visando à atenção integral, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento humanizado e multiprofissional;

c) a atenção integral em serviços de saúde especializados, sempre que necessária;

d) a habilitação e a reabilitação;

e) a terapia nutricional, quando indicada;

f) as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

VI – à educação, com profissionais adequados para o tratamento do transtorno.

Art. 6.º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 7.º Cabe ao Poder Público regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 01 de agosto de 2023.



Fabiano Paz
Vereador

JUSTIFICATIVA

O conceito psicológico de “ansiedade” tem sido apontado (e.g., Friman, Hayes & Wilson, 1998) como impreciso, no sentido de que é empregado em sistemas explicativos diversos sob controle de eventos diferentes. Segundo Friman, Hayes et al., essa imprecisão seria favorecida pelo constante uso de metáforas, o que acaba por dificultar a construção de definições consistentes dos fenômenos para os quais os cientistas se voltam.

Mesmo em um sistema explicativo avesso ao uso de metáforas, porém, o problema da imprecisão aparece. Esse é o caso da Análise do Comportamento, que pode ser identificado das seguintes formas:

1. Fobia específica. É o medo de um estímulo ou situação específica: aviões, elevadores, água, certos animais, etc. Sua crença subjacente é a de que a coisa é de fato perigosa em si mesma (o avião pode cair, o cachorro pode morder). Cerca de 12% das pessoas têm fobia específica, embora um número muito maior possa ter medos determinados em torno de um ou mais estímulos.
2. Transtorno de pânico. É o medo de suas próprias reações fisiológicas e psicológicas a um estímulo – em essência, medo de um ataque de pânico. Quaisquer anormalidades, tais como respiração alterada ou batimentos cardíacos acelerados, vertigens, suores e tremores são vistos como sinais de colapso iminente, insanidade ou morte. A evitação que acompanha as situações que podem acionar essas reações é conhecida como agorafobia, e com frequência limita de maneira grave a mobilidade. Cerca de 3% das pessoas têm esse transtorno, em geral ligado à depressão.
3. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC). A pessoa tem pensamentos recorrentes ou imagens (obsessões) que considera estressantes – por exemplo, pensar que está sendo contaminada, perdendo o controle, cometendo um erro ou se comportando de maneira inadequada. Há uma necessidade urgente de realizar certas ações (compulsões) que neutralizam essas imagens: lavar-se, realizar rituais arbitrários, fazer verificações constantes, etc. O transtorno, em geral, leva à depressão e afeta cerca de 3% da população.
4. Transtorno de ansiedade generalizada (TAG). Essa é, essencialmente, uma tendência em se preocupar continuamente com um monte de coisas.

Os pensamentos se voltam para a imaginação de todas as possíveis consequências negativas e de maneiras de impedi-las. O transtorno muitas vezes é acompanhado por sintomas físicos de estresse: insônia, tensão muscular, problemas gastrointestinais, etc. Cerca de 9% das pessoas têm esse transtorno.

5. Transtorno de ansiedade social (TAS) ou Fobia social. Medo de ser julgado pelos outros, especialmente nas situações sociais. Essas situações incluem apresentações, festas, encontros, comer em locais públicos, usar banheiros públicos ou simplesmente encontrar novas pessoas. Os sintomas incluem tensão extrema ou "paralisia", preocupação obsessiva com interações sociais e uma tendência ao isolamento e à solidão. O transtorno é frequentemente acompanhado pelo uso de drogas e álcool. Cerca de 14% das pessoas têm esse transtorno, de alguma forma.

6. Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Esse transtorno envolve o medo excessivo causado por exposição anterior a uma ameaça ou dano.

De acordo com o último grande mapeamento global de transtornos mentais, realizado pela OMS, o Brasil possui a população com a maior prevalência de transtornos de ansiedade do mundo.

Para se ter uma ideia, aproximadamente 9,3% dos brasileiros sofrem de ansiedade patológica. Em seguida, aparece o Paraguai (7,6%), Noruega (7,4%), Nova Zelândia (7,3%) e Austrália (7%).

Índice elevado de desemprego, recorrentes mudanças no rumo da economia e falta de segurança pública são apontados por especialistas ouvidos pela BBC Brasil como principais fatores para a alta prevalência de transtornos de ansiedade na população.

"O Brasil tem uma alta taxa de violência, que faz muitas pessoas saírem de casa com o receio de serem assaltadas. Receio que gera ansiedade", apontou Rafael Boechat, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB). Especializada em acolher pacientes com transtornos mentais, a psicóloga Adriana Botarelli conta que as próprias dificuldades econômicas contribuem para o alto número de pessoas ansiosas.

"A maior parte da população do Brasil tem pouco acesso a serviços de saúde mental, muitas horas de trabalho por dia, inseguranças quanto ao futuro e pouca qualidade de vida. Todos esses fatores trazem sentimentos de medo, preocupação e angústia."

Já Gerardo Maria de Araújo Filho, professor do departamento de ciências neurológicas, psiquiatria e psicologia médica da Faculdade de Medicina de Rio Preto (Famerp), acredita que o uso excessivo de computadores e

smartphones também explica a alta prevalência de ansiedade no Brasil.

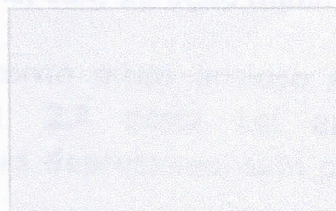
"A rede social gera uma série de cobranças nas pessoas. Você praticamente começa a querer ser magro e esportista como o influenciador."

Um estudo realizado pela Canadian Journal of Psychiatry comprovou que quanto maior o uso de telas, maior o nível de ansiedade.

Ao mesmo tempo, um relatório lançado pela empresa de análise de mercado digital App Annie apontou que o Brasil lidera o pódio dos países com pessoas que mais passam tempo conectadas.

Por isso, torna-se necessária uma política municipal adequada ao tratamento e prevenção do transtorno de ansiedade.

Paulista, 01 de agosto de 2023.



Fabiano Paz
Vereador